

## **Movimentos Sociais: um estudo sobre o Movimento Terra, Trabalho e Liberdade do município de Gurinhatã-MG**

Arieli Tamara Salla \*

Matheus Vilela Freitas \*\*

### **Introdução**

Ao estudarmos a atual disparidade na distribuição de terras do Brasil, devemos nos atentar não somente aos dias atuais, mas também analisarmos todo o processo histórico ocorrido, regressando ao século XVI, na invasão portuguesa a estas terras. Como nos mostra Asselin (1991), assim que os portugueses chegaram onde atualmente se situa o Brasil, toda a cultura e os povos que aqui habitavam se viram corrompidos e alterados e as terras passaram a ser domínio privado do reino de Portugal. Ao iniciar o processo de colonização o governo português adotou o sistema de divisão das capitânicas hereditárias<sup>1</sup> e em concessões de sesmarias<sup>2</sup>, concomitantemente dando início não somente a formação da propriedade particular como também a um processo de grilagem de terras e por consequência o início da má distribuição das mesmas.

Esse regime de repartição do território adotado pelo governo do reino de Portugal, apenas teve fim em 1822 com o término do governo colonial no Brasil. Tais terras que até então eram de domínio da metrópole portuguesa passaram a ser de propriedade do governo imperial, iniciando assim um período de legitimação de terras, que perdurou até 1850. Neste processo o território que antes era visto somente como concessão do Estado passam a possuir valor monetário e se tornam propriedade privada. Assim como nos diz o artigo primeiro da Lei da Terra de 1850<sup>3</sup>, “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra”.

O período de quase três décadas que vai de 1822 a 1850, ficou marcado pelo fato da obtenção de terras se dar somente através dos posseiros, que pela falta de regulamentação se apossavam do local, anexando-o assim a uma imensa extensão das quais já tinha domínio, desta forma dando origem as grandes oligarquias de nosso país.

Com a Lei de Terra, já citada anteriormente, tais propriedades somente seriam obtidas agora através da compra das mesmas, porém nota-se que esta lei veio para legitimar esses grandes monopólios territoriais, pois somente quem detinha o poder financeiro teria condição de obter uma propriedade (SILVA, 1997). Fundamentavam-se assim as terras obtidas tanto pelo regime das sesmarias e dos posseiros, como também a intensificação da diferença entre as classes, assegurando a separação entre trabalhador e donatário da propriedade.

O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde. (MARX, 1867, p.961)

Outra forma de obtenção da terra seria a legitimação das obtidas anteriormente, porém nota-se no fragmento da Lei de Terras que tal reconhecimento não ocorria de forma simples novamente deslegitimando o domínio das classes mais abastadas.

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes:

§ 1º Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, compreenderá, além do terreno aproveitado ou do necessario para pastagem dos animais que tiver o posseiro, outrotanto mais de terreno devoluto que houver contiguo, comtanto que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação, igual ás ultimas concedidas na mesma comarca ou na mais vizinha.

§ 2º As posses em circunstancias de serem legitimadas, que se acharem em sesmarias ou outras concessões do Governo, não incursas em commissio ou revalidadas por esta Lei, só darão direito á indemnização pelas bemfeitorias. Exceptua-se desta regra o caso do verificar-se a favor da posse qualquer das seguintes hypotheses: 1ª, o ter sido declarada boa por sentença passada em julgado entre os sesmeiros ou concessionarios e os posseiros; 2ª, ter sido estabelecida antes da medição da sesmaria ou concessão, e não perturbada por cinco annos; 3ª, ter sido estabelecida depois da dita medição, e não perturbada por 10 annos.

§ 3º Dada a excepção do paragrapho antecedente, os posseiros gozarão do favor que lhes assegura o § 1º, competindo ao respectivo sesmeiro ou

concessionário ficar com o terreno que sobrar da divisão feita entre os ditos posseiros, ou considerar-se também posseiro para entrar em rateio igual com elles.

§ 4º Os campos de uso commum dos moradores de uma ou mais freguezias, municípios ou comarcas serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a pratica actual, enquanto por Lei não se dispuzer o contrario.(Art. 5, Lei nº601, 1850)

Neste período a pressão que o Brasil estava sofrendo por parte da Inglaterra para o fim do regime de escravização era intensa, fazendo então necessário iniciar no país um regime de trabalho livre, financiado pela venda de terras a esses novos proprietários. (SILVA, 1996)

A partir de 1889, com a formação da república nada foi feito em relação a uma distribuição mais igualitária da divisão da terra, esses grandes latifúndios se tornaram mais sólidos, produtores de monocultura em que a riqueza em seu cultivo ficava então concentrada nas mãos de poucos, gerando por consequência um alto nível de pobreza de desemprego nas camadas mais populares da sociedade.

No decorrer de muito tempo nenhuma medida significativa foi tomada para que a divisão das terras ocorresse de forma diferente ou que a mesma beneficiasse a classe trabalhadora. Surge então, em 1945, no contexto pós-ditadura Getulista, as chamadas Ligas Camponesas, que influenciadas pelo Partido Comunista do Brasil (PCB), possuíam o intuito de gerar recursos comuns para ações assistenciais como saúde, educação e também de comprar adubo para uma melhoria da produção. Tais ligas podem ser consideradas como um dos primeiros movimentos da classe camponesa em prol dela mesma e de certa forma lutando pela terra, porém todavia não eram consideradas um movimento social. Em 1955 através de congressos ganham força e visibilidade, conseguindo se expandir a nível nacional e adotar como objetivo a reforma agrária e a posse de terra, adquirindo assim o caráter de movimento camponês.

A intenção de que fosse feita a reforma agrária no Brasil era grande, e a pressão popular para que a mesma ocorresse também, a expectativa da população era que com a início do mandato a presidência do então candidato eleito João Goulart, no ano de 1964 tais desejos seriam sanados, porém neste mesmo ano há a derrubada do então presidente do poder, dando início a ditadura militar, conseqüentemente adiando tais reformas

(SILVA, 1997; MORISSAWA, 2001) e simultaneamente ocasionando uma desarticulação do movimento das Ligas Camponesas, com a censura de seus ideais e prisão de seu líder.

Ao decorrer deste ano (1964), é feito o encaminhamento de um projeto de lei nomeado Estatuto da Terra, que tinha como objetivo a reforma agrária, a modernização e o desenvolvimento da agricultura, tal medida foi tomada como tentativa de acalmar as reivindicações populares e retirar o enfoque desta temática. Este projeto foi aprovado, porém no que se tratava de reforma agrária não foi colocado em prática. Sabe-se que mecanização da agricultura de certa forma foi sim impulsionada por este projeto de lei, mas que o principal motivo foi para o barateamento dos custos de manutenção das plantações. Tal modernização intensifica o êxodo rural, pois as máquinas substituem a mão de obra dos trabalhadores, proletariado este que se instalava no interior dos grandes latifúndios e foram obrigados a buscar outras fontes de renda e moradia.

## **Desenvolvimento**

No final da década de 1970, estavam insustentáveis as contradições do modelo agrícola, (o não cumprimento integral do Estatuto da Terra, o êxodo rural que acabou gerando um aumento na produção de monocultura, o declínio na produção alimentícia, entre outras) e em uma tentativa de tentar aplacar estas contradições, voltam a ocorrer às ocupações de terras. Em 1981, acontece a ocupação considerada com símbolo de resistência a ditadura militar, chamada de Encruzilhada Natalino, no interior do Rio Grande do Sul, que possuía além do intuito da reforma agrária, a luta em busca de um regime democrático, juntamente com a sociedade civil que se une a estes acampados. No ano de 1984 os ruralistas que protagonizavam esta luta pela terra decidem unir-se no intuito de formar um movimento camponês nacional, intitulando-se este como Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que possui o objetivo de: lutar pela terra, lutar pela reforma agrária e lutar por mudanças sociais.

Com o final da ditadura militar os movimentos sociais, novamente ganharam forças e conseguiram se reestruturar, surgindo então diversos grupos de luta pela terra, que cansados da exploração e da desigualdade proporcionada pelos grandes latifundiários se unificaram. Assim como nos diz MATTOS (MATTOS; CARDOSO, VAINFAS 2012, p.98) o protesto popular é resultante da estrutura de classe e das contradições da sociedade capitalista moderna, desta forma a luta popular e de classes existe pelos desdobramentos gerados pela contradição capital – trabalho, em sua grande maioria na tentativa de amenizar ou acabar com as disparidades sociais ocasionadas pelo capitalismo.

Com o intuito de entender um pouco mais sobre este movimento foi realizada uma entrevista com um participante do movimento social intitulado como Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (MTL), mais precisamente do acampamento localizado no município de Gurinhatã – Minas Gerais. Tal movimento é a unificação de diversos grupos que possuíam o mesmo objetivo, sendo eles: Movimento dos Trabalhadores (MT), o Movimento de Luta Socialista (MLS) e o Movimento de Libertação dos Sem-Terra de Luta (MLST de Luta). Fundado em 2008, o Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (MTL) é uma organização autônoma, independente, democrática e socialista, inserido no campo e na cidade, que luta em prol da emancipação política e econômica dos trabalhadores, unificando a reforma agrária e a urbana. Este é um movimento classista, pautado no intuito de superação do capitalismo como modelo socioeconômico, buscando também a formação e reflexão dos trabalhadores a respeito da ordem social que lhes é imposta e almejando também a “união daqueles que pisam em terrenos comuns”<sup>4</sup>

Através de pesquisa realizada com um ruralista, o mesmo nos contou um pouco mais sobre a formação do grupo, que este se originou do rompimento que ocorreu no MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), quebra esta ocasionada pelo fato dos ideais de um certo grupo de pessoas que o compunham já não estarem mais de acordo com os da outra parte. O grupo que decidiu não mais fazer parte do MST

onstituiu-se então como Movimento de Libertação dos Sem-Terra de Luta (MLST), que posterior a sua formação também se rompeu para, por fim, constituir o MTL.

O que da característica ao movimento para que as pessoas que o formam se unifiquem e identifiquem-se é principalmente a ideia de reforma agrária, de ocupação de grandes latifúndios e de terras improdutivas, sendo elas do Estado ou de propriedades privadas. A intenção de ocupar se da para que seja realizado o plantio através da agricultura familiar, utilizando métodos de cultivo como agrofloresta<sup>5</sup>, que para além de ser muito menos prejudicial que uma monocultura, devolve para a terra alguns nutrientes, pois simula uma floresta nativa e dentro da mesma há a inserção de plantas comestíveis.

Com a entrevista podemos perceber que algumas das atividades realizadas pelo grupo é, além da ocupação em si, o cultivo da agricultura, promoção de ações sociais nos lugares mais ‘carentes’ do país, e seu método de luta se da através da ocupação, de manifestações, trancamentos de rodovias e etc. A consciência política e social das pessoas é formada alí dentro, tanto através da luta e resistência diária que enfrentam, mas também pelo fato de conviverem em um lugar comum, em que nada possui um dono, que a área de convivência que possuem é um local que todos ficam, conversando, debatendo possíveis ações, fatos do dia-a-dia e etc. Porém, adversidades também são encontradas, no acampamento de Gurinhatã-MG uma delas a ser considerada é a falta de estrutura principalmente para as crianças, não há muitas atividades de lazer e o acesso à educação é bastante difícil e precário.

É possível, pois, pensar as diferentes formas e objetivos da mobilização coletiva, bem como os diferentes níveis de ação política a elas relacionados que, esquematicamente, podem ser resumidas nos seguintes aspectos:

1. Demandas pontuais ao Estado: subsídios para subsistência imediata (como os movimentos dos “sem”);
2. Luta por reformas (econômicas, como a distribuição de renda; das instituições políticas, como mais participação, democratização), ampliação da cidadania e preservação e ampliação de direitos sociais (que, ao longo da década de 1990, assume uma perspectiva antineoliberal);
3. Mudanças das práticas e dos valores sociais: novas relações de gênero, raciais, de preferência sexual;

4. Luta antissistêmica: questiona os fundamentos da sociedade capitalista e propõe formas de emancipação social, ainda que o projeto político portador de uma nova ordem social não esteja claramente definido. (GALVÃO, 2011, p. 115)

Seguindo os princípios da autora, o MTL se encaixa em vários destes aspectos por ela especificados, não sendo um movimento excludente e sim heterogêneo que consegue combinar várias características e várias classes trabalhadoras, “utilizamos o termo classes trabalhadoras no plural para nos referir a um conjunto heterogêneo de diferentes classes sociais – que compreende o operariado, a pequena burguesia, o campesinato e as classes médias – que se distinguem.” (GALVÃO, 2011, p.110)

### **Considerações finais**

Frente ao exposto percebe-se a imensa relevância e necessidade de existência de dos movimentos sociais, pois os mesmos estão sempre em ação de enfrentamento com o Estado, sejam eles pelos motivos que forem, mas através destas lutas e divergências são feitas novas políticas, novas ações, dando, de alguma forma, voz as classes sociais. Acentua-se neste artigo o movimento de luta pela terra, que lutam pela reforma agrária, em prol do fim dos monopólios de terra, da extinção dos latifúndios que além de não serem totalmente produtivos por conta de sua extensão, também desempregam e desabrigam muitas pessoas. Ressalta-se também a importância do Movimento Terra, Trabalho e Liberdade (MTL), pois com o seu ideal de união das necessidades rurais e urbanas, mais pessoas se sentem representadas por esta luta e passam a fazer parte da mesma.

Nota-se que por ser um acampamento novo ainda há certa dificuldade na questão de consciência política, consciência de classe, formação política e etc., porém a unificação e a identidade deles é bastante visível e fortalecida, o que nos leva a ter confiança na sustentação e no crescimento do movimento.

Por estarmos inseridos em ideário Neoliberal, que busca fortalecer o capital, aplastar o movimento social, tendo a desigualdade naturalizada e como característica vital, se torna bastante difícil a consolidação dos movimentos do proletariado, de forma

que é ainda mais necessário que haja resistência e militância, para que por meio de unificações, lutas e enfrentamentos os interesses da classe subalterna também sejam escutados e colocados em pauta.

### Fontes e referências:

ASSELIN, V. Grilagem: Corrupção e violência em terras Carajás. Petrópolis: *Revista dos Tribunais*, 1991.

CAMARGO, A. *O que foram as ligas camponesas?* Disponível em: <<http://direitos.org.br/o-que-foram-as-ligas-camponesas/>>. Acesso em junho de 2017.

GALVÃO, A. Marxismo e Movimentos Sociais, *Rev Crítica Marxista*, n.32, p.107-126, 2011.

GASPAR, L. Ligas Camponesas. Disponível em: <[http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com\\_content&view=article&id=315](http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=315)>. Acesso em julho de 2017.

Manifesto Congresso Terra Livre. Disponível em: <<http://terralivre.org/wp-content/uploads/Manifesto-Congresso-Terra-Livre-2011.pdf>> Acesso em: maio de 2017.

MATTOS, H.; CARDOSO, C. F. ; VAIFAS, R. *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MORISSAWA, M. *A história da luta pela terra e o MST*. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

MST – *Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra*. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/nossa-historia/>>. Acesso em: maio de 2017.

O que é o MTL? Disponível em: <[http://www.geocities.ws/design\\_pe/mtl\\_oque.html](http://www.geocities.ws/design_pe/mtl_oque.html)>. Acesso em: maio de 2017.

SILVA, A. J. da. *A política fundiária do Regime Militar: Legitimação privilegiada e grilagem especializada (Do instituto de Sesmaria ao Estatuto da Terra)*. São Paulo: FFLCH-USP, 1997, 414p. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, 1997.

SILVA, L.O. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850*. Campinas: Ed. UNICAMP, 1996.

---

\* Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: <ari\_salla23@hotmail.com>.

\*\* Graduando em História na Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: <matheusvilelafreitas@gmail.com>.

<sup>1</sup> Quando se concedia uma capitania a um determinado donatário, ele possuía o direito sobre a posse da terra, porém não lhe era concedida a emissão de propriedade, que se mantinha sob o domínio da Coroa portuguesa (SILVA, 1997).

<sup>2</sup> Segundo Silva (1997), o regime de sesmaria caracterizou-se pela concessão de grandes extensões de terras aos pleiteadores de propriedades no novo território de colonização português. Tais terras eram concedidas pelos donatários destas, que a partir da obtenção da capitania hereditária tinham tal poder de concessão.

<sup>3</sup> Lei n° 601, também conhecida como Lei de Terras.

<sup>4</sup> O que é o MTL? Disponível em: <[http://www.geocities.ws/design\\_pe/mtl\\_oque.html](http://www.geocities.ws/design_pe/mtl_oque.html)>. Acesso em: 10 mai. de 2017.

<sup>5</sup> É um consórcio de plantas, em que as mesmas crescem junta, uma auxiliando o crescimento da outra, não há riscos de ter pragas e perder a plantação toda, pois como tem uma variedade de espécies elas se nutrem, sem a necessidade de utilização de agrotóxicos e devolvendo ao solo seus nutrientes.